

	POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS	Rev: 03 - 08/08/2023
		Pág.: i de 7
		Nº: POL - AI - 3.4 - JAG





Sumário

1. OBJETIVO	3
2. APLICABILIDADE/ ESCOPO.....	3
3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	3
4. CULTURA DE RELATOS	3
5. CANAL DE DENÚNCIAS	4
5.1. Registro da denúncia	4
5.2. Recebimento/encaminhamento da denúncia	4
5.3. Apuração da denúncia	5
5.4. Conclusão da denúncia	5
5.5. Medida disciplinar	5
5.6. Reporte	5
6. DO SIGILO E PROTEÇÃO AOS DENUNCIANTES E DENUNCIADOS.....	6
7. MANUTENÇÃO	6
8. ELABORAÇÃO E REVISÃO	7



Política do Canal de Denúncias

1. OBJETIVO

A Política do Canal de Denúncias da Jaguar Mining tem como objetivo descrever os procedimentos para o registro, recebimento/encaminhamento, apuração e tratamento dos relatos registrados no Canal de Denúncias, bem como demonstrar o compromisso da companhia em preservar a confidencialidade das informações obtidas durante o processo e estabelecer proteções ao denunciante de boa-fé contra retaliações.

2. APLICABILIDADE/ ESCOPO

A Política de Canal de Denúncias é aplicável a todos os diretores, empregados, terceiros, representantes da Jaguar e demais públicos com os quais a Jaguar se relaciona como clientes, fornecedores, comunidades, entre outros.

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- **Compliance:** implementar e promover a manutenção das diretrizes da política de Canal de Denúncias. Conduzir a investigação de maneira independente e imparcial e elaborar o relatório de apuração de denúncias.
- **Chairperson do Comitê de Auditoria e Riscos:** Avaliar e aprovar os relatórios de apuração de denúncias, considerando o escopo da investigação, as ações e medidas disciplinares propostas pela área de Compliance.
- **Comitê de Auditoria e Riscos:** Revisar e aprovar a Política de Canal de Denúncias.

4. CULTURA DE RELATOS

A Jaguar incentiva todos os empregados e terceiros que souberem ou suspeitarem de qualquer desvio ou irregularidade que esteja acontecendo a relatarem esses eventos através do Canal de Denúncias. O denunciante não deve ter medo de nenhum tipo de retaliação.

A Jaguar assume um compromisso constante em garantir um espaço seguro para os relatos onde as análises serão realizadas em total imparcialidade e sigilo.

Todos os relatos serão analisados e apurados, e interações serão realizadas com o denunciante através do Canal de Denúncias.



Ações serão realizadas visando interromper os desvios e melhorar os processos e o ambiente de trabalho. Visando garantir a confidencialidade, as ações não serão compartilhadas com o denunciante mas poderão ser observadas no dia-a-dia de trabalho.

5. CANAL DE DENÚNCIAS

A Jaguar Mining possui um Canal de Denúncias disponível ao público interno e externo, que possibilita o registro de incidentes, suspeitas ou dúvidas acerca de situação real ou potencial do descumprimento do Código de Ética e Conduta, das políticas e procedimentos, das leis anticorrupção, fraude ou quaisquer outros tipos de não conformidades.

5.1. Registro da denúncia

A Jaguar incentiva que seus empregados, terceiros, subcontratados e cidadãos em geral, ao tomarem conhecimento ou suspeitarem de algum descumprimento das diretrizes da empresa ou comportamento inadequado, registrem a ocorrência imediatamente no Canal de Denúncias.

O objetivo é assegurar que o procedimento de apuração seja conduzido por uma equipe especializada e que o desvio, se comprovado, seja prontamente interrompido.

O Canal de Denúncias pode ser acessado 24 horas por dia, 7 dias por semana, pelos seguintes meios:

- Site da Jaguar: <https://www.jaguarmining.com/pt/>; ou
- Intranet (Fluig).

O denunciante pode registrar um relato identificado ou anônimo. Mesmo nos relatos identificados, a Jaguar estabelece o compromisso de restringir que somente os responsáveis pela apuração tomem conhecimento da identidade do denunciante.

Ao registrar uma denúncia, recomenda-se que o denunciante compartilhe todas informações e evidências (se houver) disponíveis sobre o relato a fim de aumentar a eficácia do processo de apuração.

Concluído o registro do relato, o Canal de Denúncias gera automaticamente um número aleatório de protocolo para que o denunciante possa acompanhar periodicamente o andamento da investigação e responder a eventuais perguntas ou solicitações da área de Compliance com o objetivo de auxiliar a investigação.

5.2. Recebimento/encaminhamento da denúncia

Uma empresa terceirizada que hospeda o Canal de Denúncias é responsável por receber os relatos, com confidencialidade e segurança e encaminhar à área de Auditoria, Riscos e Compliance, responsável pela apuração e tratamento e para a Chairperson do Comitê de Auditoria e Riscos.



Denúncias que, eventualmente, citarem a equipe de Auditoria, Riscos e Compliance serão encaminhadas diretamente para a Chairperson do Comitê de Auditoria e Riscos da Jaguar, que conduz a apuração, em caráter de exceção. Esse fluxo visa assegurar a isenção do processo, prevenindo que uma área ou empregado tome conhecimento ou conduza uma investigação sobre si próprio (auto-investigação).

Denúncias que, eventualmente, citarem a Chairperson do Comitê de Auditoria e Riscos serão encaminhadas para o Gerente de Auditoria, Riscos e Compliance.

5.3. Apuração da denúncia

Ao receber o relato, a área de Compliance define o plano de procedimentos de apuração que pode incluir a comunicação com o denunciante, solicitação de esclarecimentos às pessoas ou áreas aplicáveis, coleta de evidências e contratação de empresa terceirizada especializada, se houver necessidade.

Além do Compliance, que conduz a investigação, o plano pode, eventualmente, requerer pessoa(s) de outra(s) área(s) para apoiar o processo, desde que o seu envolvimento seja imprescindível. De qualquer forma, essas pessoas devem ser mantidas em número restrito e não podem estar relacionadas com a situação denunciada, a fim de evitar interferências ou influências indevidas.

O plano é encaminhado à aprovação da Chairperson do Comitê de Auditoria e Riscos, antes de a investigação ser iniciada.

5.4. Conclusão da denúncia

Devido à variedade de natureza de uma denúncia, não é possível determinar um prazo exato para que as investigações sejam concluídas. Entretanto, a Jaguar reforça o compromisso de tratar as denúncias com a maior brevidade possível sem prejuízo na qualidade da apuração.

Ao final de cada apuração, a área de Compliance formaliza as suas conclusões em um relatório, que podem conter recomendações de aplicação de medidas disciplinares ou de oportunidades de melhorias. O documento é submetido à aprovação da Chairperson do Comitê da Auditoria e Riscos, antes do encerramento da investigação.

5.5. Medida disciplinar

Se o procedimento de apuração concluir que a denúncia é procedente, a Jaguar tomará as providências para que os desvios sejam prontamente interrompidos e aplicará as medidas apropriadas, em conformidade com o Código de Ética de Conduta e com o procedimento de Medidas Disciplinares.

5.6. Reporte

A área de Compliance é responsável por reportar periodicamente as denúncias recebidas ao:



- **Chairperson do Comitê de Auditoria e Riscos e CEO:** Relatos recebidos no Canal de Denúncias, com as propostas de ação para apuração, além do relatório final de cada denúncia.
- **Comitê de Auditoria e Riscos:** resumo trimestral dos relatos/apurações e relatório anual de benchmarking.
- **Stakeholders:** divulgação dos indicadores relacionados às denúncias recebidas.

6. DO SIGILO E PROTEÇÃO AOS DENUNCIANTES E DENUNCIADOS

A Jaguar Mining não tolerará qualquer ato que prejudique direta ou indiretamente o denunciante que, por suspeita ou certeza, relatar fatos e condutas que violem os Valores, Propósito, Código de Ética e Conduta, políticas, normas, procedimentos da Jaguar ou leis vigentes.

Não serão admitidas retaliações, perseguições e/ou exposição de pessoas e empresas/instituições com a intenção de denegrir sua imagem e violar a sua reputação.

É garantido ao denunciante o direito de anonimato nos relatos reportados no Canal de Denúncias, mas caso decida por revelar sua identidade, será tratado com total confidencialidade e terá sua identidade preservada, livre de retaliações.

Os empregados que cooperam nas apurações de possíveis violações e os denunciantes que, de boa-fé, contribuírem com informações em relação a qualquer desvio de conduta, não sofrerão nenhum tipo de retaliação, sanção e/ou qualquer forma de constrangimento.

A retaliação contra um denunciante de boa-fé ou contra pessoas que colaborem com uma investigação é, em si mesma, uma violação do Código de Ética e Conduta e o responsável pela retaliação, independentemente da sua posição na companhia, estará sujeito à medida disciplinar.

Entretanto, uma denúncia falsa ou de má-fé pode ocasionar as medidas disciplinares previstas no Código de Ética e Conduta da Jaguar.

7. MANUTENÇÃO

A Política do Canal de Denúncias deve ser revisada a cada dois anos ou sempre que houver mudanças no processo.



8. ELABORAÇÃO E REVISÃO

Revisão	Data	Histórico	Item Revisado	Elaborado por:	Aprovado por:
4.0	08-08-2023	08-08-2023		Joyce Seixas	Comitê de Auditoria e Riscos
3.0	07-11-2022	07-11-2022			Comitê de Auditoria e Riscos
2.2	09-10-2020	09-10-2020			Jeff Kennedy
2.1	08-05-2018	08-05-2018			Comitê de Auditoria
2.0	08-08-2017	08-08-2017			Comitê de Auditoria
1.2	10-08-2015	10-08-2015			Comitê de Auditoria
1.1	30-12-2011	30-12-2011			Comitê de Auditoria
1.0	09-08-2007	09-08-2007			Comitê de Auditoria